

Publicado no Suplemento do DO/DF de 03.04.87

R E S O L U Ç Ã O N º 238/87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.011804/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 7.781,06 (sete mil, setecentos e oitenta e um cruzados e seis centavos), aplica da à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 285/86 - DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987

~~JOSÉ ROBERTO~~ ARRUDA
Presidente

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~GETÚLIO GOES FERRETI~~
Membro

~~ANTONIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~IVELISE MARIA LONGHI~~ PEREIRA DA SILVA
Membro

~~WILSON MACIEL RAMOS~~
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro